

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 37 , DE 08 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1711

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$74.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>74.000,00</b>
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
948	08.243.1004.2089.0000	Gestão Social		10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	111 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
949	08.243.1004.2089.0000	Gestão Social		14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
950	08.243.1004.2089.0000	Gestão Social		20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
951	08.243.1004.2089.0000	Gestão Social		12.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
952	08.243.1004.2089.0000	Gestão Social		17.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

Fontes de Recurso

2 500

**74.000,00**

74.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 37 , DE 08 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1711**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

---